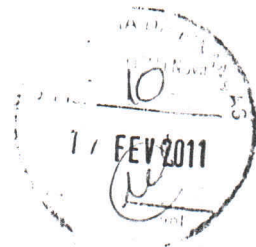


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 23.864, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 17, da quadra 58, situado à Rua J-33, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 390,40 metros quadrados, medindo: 14,00 metros de frente; 10,40 metros de fundo, dividindo com o lote nº 15; 32,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 18; 32,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 16. PROPRIETÁRIOS: REINALDO FONSECA DOS REIS, economista e sua mulher SUELENE CRUZ REIS, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF.021.351.081-20 e 044.485.611-00. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 89.763, Livro 3-BG, fls. 37, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-23.864: SEPARAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do Formal de Partilha passado em 30.12.91, extraído dos autos nº 1.439/91, de Separação Consensual do casal Reinaldo Fonseca dos Reis e Suelene Cruz Reis, expedido pelo Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, Sentença proferida em 30.12.91, foi alterado o estado civil do referido casal para SEPARADOS CONSensualmente, e, coube à cônjuge SUELENE CRUZ, que voltou a assinar o nome de solteira, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, CPF.044.485.611-00, em pagamento de partilha, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$5.000.000,00, incluindo nesse valor outros imóveis. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de novembro de 1993. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de julho de 2010.

Fábio Ivo Bezerra

Oficial

Matrícula.....R\$ 20,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SEPA. RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

Fls. 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
Dr. Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO